



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.738, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 213.859,84 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2023, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 213.859,84, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA	
Ficha: 425 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	5.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	
Ficha: 426 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	33.692,95
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 427 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	140.158,39
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
Ficha: 428 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	35.008,50
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias a saber:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA	
Ficha: 413 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	-42.771,97
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 414 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	-85.543,94
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 415 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	-85.543,93
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

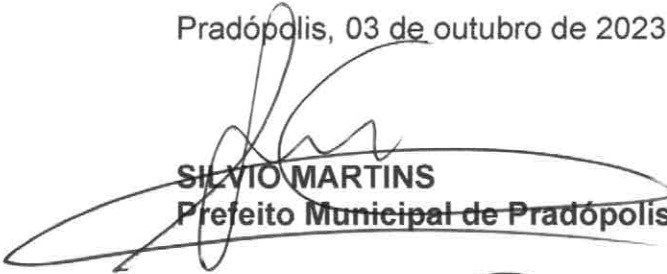
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



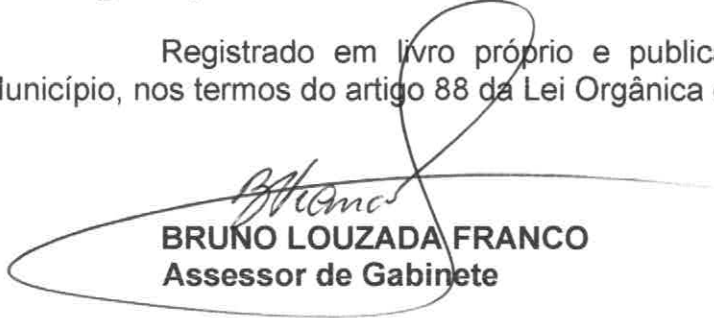
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Pradópolis, 03 de outubro de 2023.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1513- Ano 2023

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

COMUNICADO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, através do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCÁ-LO para manifestar seu interesse no Processo Seletivo nº 004/2022, para os cargos abaixo:

As atribuições de classes/aulas para o ano letivo de 2023, realizar-se-ão no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no dia 05 de outubro de 2023, Rua Presidente Vargas, 500 – Centro.

DIA: 05/10/2023

HORÁRIO: 08:00

Disciplinas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL			
94º	0425555	VIVIANE ROSSI MARCHI	43672963 5

- As atribuições obedecerão, rigorosamente a ordem de classificação final do referido processo, obedecendo ao limite de vagas existentes.
- O candidato às aulas e/ou classes deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida e com firma reconhecida.
- Todos os candidatos que possuem acúmulo de cargos deverão, OBRIGATORIAMENTE, comparecer às sessões de atribuições munidos de documento oficial do horário de suas aulas já atribuídas em outras unidades de ensino, com assinatura da Unidade Escolar, CASO CONTRÁRIO NÃO SERÃO ATRIBUÍDOS AS CLASSES E/OU AULAS AO CANDIDATO.
- O não comparecimento do interessado na data e hora aprazada implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA não podendo participar das atribuições até o final do ano letivo de 2023.
- Os documentos necessários para a admissão estão listados no ANEXO I e deverão ser entregues na data programada pelo Setor de Recursos Humanos.

Pradópolis, 03 de outubro de 2023.

SILVIO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

ANSELMO AP. SALMAZO JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ANEXO I (2 VIAS)

CARTEIRA DE TRABALHO (original)

1 FOTO 3 x 4 RECENTE E EM BOM ESTADO

CÓPIA DO R.G.

CÓPIA DO C.P.F.

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR

CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO

CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, se possuir.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CÓPIA DA RESERVISTA

CÓPIA DO CARTÃO DO PIS/PASEP

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO (CÓPIA AUTENTICADA).

LEI MUNICIPAL Nº 1.738, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 213.859,84 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2023, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte...



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900

Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1513- Ano 2023

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 213.859,84, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 425 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	5.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT., ART.,
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	
Ficha: 426 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	33.692,95
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 427 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	140.158,39
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES
ECONÔMICAS	
Ficha: 428 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	35.008,50
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS
FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias a saber:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 413 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	-42.771,97
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 414 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	-85.543,94
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 415 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	-85.543,93
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 03 de outubro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2023, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.000,00, distribuído na seguinte dotação:



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br